

Lei 192

N. E. Amara Municipal de Guariba, em sessão Ordinária de 7 de Dezembro, de 1960, Deputa, e em Conselho Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 3.600.00 (Três mil e seiscentos cruzeiros), à seguinte verba orçamentária:-

431-8-38-4- Desp. Diversas R\$ 3.600.00

Artigo 2º)- Os recursos provenientes deste crédito não cobertos com o excessos de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Os prêmios constantes da Lei nº 79 de 24 de Dezembro de 1953, se farão da seguinte forma:-

Três primeiros prêmios iguais de R\$ 1.000.00 (Um mil cruzeiros), para

Os três melhores alunos classificados no
"Grupo Escolar Professor Dantas".

Um prêmio de eq/ 1.000.00 (Um mil
cruzados), para o aluno melhor classi-
ficado no "Extempo São Luiz".

§ Único - A classificação se fará
obedecendo o curriculum escolar dos alunos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Guarára em 7 de
Dezembro de 1960.

Paulo Augusto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada
nesta Secretaria na mesma
data.

Emílio

SECRETÁRIO